SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS - PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J: 21.593.311/0001-81 - FME

VII- extrato da conta bancária especifica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e a conciliação bancária;

VIII- comprovante de recolhimento do saldo de recursos na conta indicada pelo concedente;

IX- os recursos do presente convênio somente poderão ser gastos dentro da vigência do mesmo e após a liberação dos recursos pelo MUNICÍPIO.

X- a aplicação dos recursos deverá seguir as determinações da Lei 8.666/93, sendo que, para a modalidade de dispensa, será obrigatória a apresentação da justificativa do preço.

§ 2º A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento, acarretarão na devolução dos recursos pelo CONSELHO, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

§ 3º As faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatónos de despesas serão emitidos em nome do convenente, devidamente identificados com o número do Termo de Convênio que deu origem à transferência dos recursos, devendo ser mantidos nos arquivos em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da referida prestação de contas ou tomada de contas especial.

§ 4º Caso a Prestação de Contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, o gestor do convênio, sob pena de responsabilização solidária, adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que está jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÊCIMA - Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Convênio fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus — PI, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Bom Jesus — PI, 03 de março de 2023

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação

Valdinela Silveira dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Creche Municipal Adelmar Moreno Benvidno

Praça 7 de Setembro, S/N – Centro – Fone: (89) 3562-1484
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus-PI

Id:01AB26A47EEE13F0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 05 de abril de 2023,** às **07:30h**, realizará a abertura da proposta/documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 017/2023/PMBJ**, tipo menor preço, através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br"., que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de expediente em geral, lote remanescente, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros constantes do edital da mesma licitação, orçados em R$ 162.026,67. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 22 de março de 2023.

Flávio Moura Costa
Pregoeiro/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:01AB26A47EEE0ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PREFEITURA DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 039/2023
CONTRATO Nº: 039/2023
DISPENSA Nº: 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: LUCIO FLAVIO CARVALHO REGO 02297617399, CNPJ: 43.760.184/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ -PI.
VALOR: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2023.
VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, em 07 de março de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518F3399C7A0EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PREFEITURA DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 039/2023
DISPENSA Nº: 021/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 039/2023, na modalidade Dispensa nº 021/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviço especializado de assessoramento do processo de escolha dos membros do Conselheiro Tutelar do Município de Boqueirão do Piauí -PI, tendo com empresa contratada LUCIO FLAVIO CARVALHO REGO 02297617399, CNPJ: 43.760.184/0001-09, com o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 07 de março de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal